

**4º ADITIVO AO CONTRATO 050-2021.
PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2021.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **DEANNA MARIA DOGE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 07.662.225/0001-52, com sede na Rua João Camargo, 584 – Bairro Unida – Ibirubá – RS – CEP 98.200-000, neste ato representado pelo Sr. **ALDINO DOGE**, portador do CPF n.º 191.903.360-20 e RG n.º 8006049756, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Quarta do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trecho 12-171 km, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de abril de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Terceira, sendo concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o item combustível (variação de 46,87%) e, os demais itens tiveram o valor corrigido pela variação do INPC (11,73%), passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de **01/04/2022**, para o tr. 12 o valor de **R\$ 3,65** (três reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

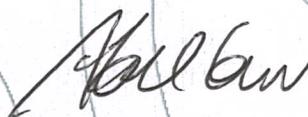
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 18 de abril de 2022.



ALDINO DOGE
DEANNA MARIA DOGE
Contratada



ABEL GRAVE
Prefeito
Contratante

TESTEMUNHAS:

